

ORIENTAÇÕES PARA OS CANDIDATOS SOBRE RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS E NOTAS

A **FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES**, órgão da Administração Pública Indireta com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 48.402.912/0001-16, com endereço na Rua Santos Dumont, 91, Morretes/PR, neste ato representado pela Diretora Geral, Senhora **VÂNIA STOPINSKI**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.409 de 11 de março de 2024, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Lei Municipal n.º 141/2011, Instrução Normativa n.º 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Lei Federal n.º 8.745/1993, através da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nomeada pela Portaria n.º 04 de 18 de março de 2024, torna público as presente orientações abaixo, para a correta observação do Edital n.º 08/2024 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, que visa a seleção pública para provimento de empregos.

1. DAS ORIENTAÇÕES:

- a)** O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso quanto à homologação ou não homologação, ausência de comprovação do pagamento da taxa de inscrição e outros erros de identificação do(a) candidato(a), perante as inscrições e pontuação (notas) obtida após análise de títulos, a partir do seguinte formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScid_9ggQ4TQMH-xGhXqy7p45-d3QdJmsu7_gitZKfdHFxzvw/viewform, também disposto no site oficial do Município de Morretes: www.morretes.pr.gov.br.
- b)** Os recursos deverão ser apresentados a partir das 00h00 do dia 17/04/2024 até às 23h59min do dia 18/04/2024, exclusivamente através do formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScid_9ggQ4TQMH-xGhXqy7p45-d3QdJmsu7_gitZKfdHFxzvw/viewform.
- c)** Não serão aceitos os recursos enviados por e-mail ou protocolo físico.
- d)** Os recursos poderão ser observados nos termos do modelo de formulário de recursos constante do Anexo IV do Edital de Abertura, ou também, diretamente no formulário eletrônico, através do campo de preenchimento destinado às razões do recurso, devendo ser indicada a discordância que ampara seu recurso.
- e)** Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data de seu envio online, de acordo com os prazos constantes do cronograma de execução do PSS do Anexo V do Edital de Abertura.
- f)** A convocação dos classificados para as vagas e cadastro reserva, será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, dentro do prazo de validade do PSS.
- g)** Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto nos dias 17 e 18/04/2024, via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6) do Edital de Abertura.
- h)** A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá no dia 22/04/2024.
- i)** Após a publicação do ato que se refere o item h), a Comissão entrará em contato com os candidatos para agendar as entrevistas presenciais, quais serão realizadas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos do certame, nos moldes do Edital de Homologação final.